



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**CURSO DE DIREITO**

**REGULAMENTO PARA  
ELABORAÇÃO DA  
MONOGRAFIA  
(MONOGRAFIA I E II)**

SANTA MARIA

MAIO DE 2016



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**  
**CURSO DE DIREITO**

**REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA**

**I – OBJETIVOS DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO MONOGRÁFICO**

Art. 1º Em observância ao disposto no art. 9º da Portaria Ministerial de número 1.886, de 30 de dezembro de 1994, que fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo dos cursos jurídicos, o Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria estabelece as normas para desenvolvimento e defesa do trabalho monográfico, objetivando:

- I - oportunizar um momento de revisão, aprofundamento, sistematização e integração de conteúdos, com a finalidade de levar o formando do Curso de Direito a definir e aprimorar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso;
- II - oportunizar um espaço para que, ao final do curso, o bacharelado possa produzir um relato técnico-científico decorrente de estudos e/ou pesquisas realizadas durante o curso, utilizando a bibliografia especializada;
- III propiciar observações e análises de temas contemplados pela prática e pela teoria jurídica que contribuam para direcionar o acadêmico à pesquisa científica, bem como a traçar um perfil do futuro profissional, podendo realizar sua pesquisa em qualquer área de conhecimento jurídico, conferindo um enfoque interdisciplinar, devendo ser redigido em linguagem acadêmica, obedecidas às normas da MDT/UFSM.

**II – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONOGRAFIA**

Art. 2º O controle das atividades que serão desenvolvidas junto aos alunos matriculados em Monografia I será realizado pelo professor da disciplina, cabendo à Coordenação do Núcleo de Pesquisas Prof. Luis Alberto Warat (NPLAW) controlar as atividades da disciplina de Monografia II .

Art. 3º É de responsabilidade do professor de Monografia I:

- I. orientar os alunos na identificação/opção da área em que será desenvolvido o projeto de monografia, bem como na intermediação com os professores-orientadores;
- II. auxiliar os alunos na construção do projeto de pesquisa monográfico mediante aulas expositivas e dialogadas;
- III. manter o controle de frequência dos alunos matriculados na disciplina;
- IV. receber os projetos de Monografia e avaliá-los;
- V. definir os prazos para entrega do projeto de monografia;

Art. 4º É de responsabilidade dos professores de Monografia II (orientadores):

- I. orientar os alunos durante a elaboração da monografia;
- II. manter o controle de frequência dos alunos matriculados na disciplina por meio de relatórios de frequência aos encontros de orientação que deverão ser entregues pelos alunos ao final do semestre junto ao NPLAW (Anexo III);
- III. entregar no NPLAW a ata de avaliação da monografia para que seja efetuado o registro da nota final;

Art. 5º É de responsabilidade do Núcleo de Pesquisas Prof. Luis Alberto Warat (NPLAW):

- I. elaborar o calendário de indicação de membros para a banca avaliadora, da entrega das monografias que serão encaminhadas a banca e das que serão arquivadas em capa dura no NPLAW;
- II. organizar o cronograma das defesas de monografia, respeitados os dias pré-agendados pelos alunos, os quais deverão convidar sua respectiva banca avaliadora em consenso com o professor-orientador, respeitadas as disposições institucionais;

- III. receber as cópias da monografia e distribuir os trabalhos entre os membros da banca examinadora;
- IV. elaborar as atas e demais materiais necessários para a realização das bancas de defesa de monografia;
- V. atualizar anualmente banco de dados referente às monografias defendidas, bem como das pesquisas realizadas no âmbito do Curso;
- VI. arquivar os projetos de monografia aprovados, bem como as monografias já defendidas e assinadas pela Banca avaliadora em versão em capa dura e em CD;
- VII. convocar reuniões, sempre que necessário, com os professores orientadores e os alunos matriculados nas disciplinas de monografia;

### **III - ORIENTAÇÃO DOS PROJETOS E DA MONOGRAFIA**

Art. 6º Cada professor poderá orientar, preferencialmente, **até quatro alunos**, podendo, se desejar, ultrapassar este limite, desde que formalmente autorizado pela Coordenação do NPLAW;

Art. 7º A aceitação da orientação se dará mediante entrega da ficha de indicação de orientador junto ao NPLAW (Anexo I), a qual deverá ser realizada pelo aluno, devidamente assinada pelo professor, no máximo até o final do primeiro mês de aula na disciplina de Monografia I;

Art. 8º O aluno poderá convidar como professor orientador, qualquer professor do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria, independentemente das atividades de ensino, pesquisa e extensão ou administrativas, bem como do regime de trabalho.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com a aprovação da Coordenação do Núcleo de Pesquisa Luis Alberto Warat e da Coordenação do Curso, poderão ser indicados orientadores com formação jurídica, pertencentes ao quadro de docentes da instituição, lotados em outros cursos.

Art. 9º. A orientação ao bacharelado abrange as discussões do plano de trabalho, análise e avaliação das laudas produzidas e apresentação de sugestões técnicas e bibliografia complementar, na busca de soluções para as dificuldades e situações apresentadas, sendo de exclusiva responsabilidade do aluno a produção e redação do trabalho monográfico.

Art. 10. É permitida a coorientação da monografia por outro professor ou mestrando do PPGD/UFSM, desde que formulado pedido fundamentado nesse sentido junto ao NPLAW, devendo constar, obrigatoriamente, a concordância do professor orientador quanto à inclusão do coorientador.

Parágrafo único. A indicação de professor coorientador somente poderá ocorrer antes de encerrada a avaliação da disciplina de Monografia I.

Art. 11. A substituição de orientador em Monografia I ou Monografia II deverá ser realizada por meio de solicitação encaminhada ao NPLAW que, após análise preliminar, emitirá parecer que será submetido ao Coordenador do Curso para apreciação.

### **IV - PROJETO DE MONOGRAFIA**

Art. 12. O projeto de monografia consiste na explicação metódica do conjunto de ações a serem desenvolvidas, com vistas a atingir determinados resultados, compreendendo, necessariamente os seguintes itens:

- a) capa, folha de rosto e sumário;
- b) tema do trabalho;
- c) delimitação do tema;
- d) formulação do problema;
- e) hipóteses (opcional);
- f) objetivos gerais e específicos;
- g) justificativa;

- h) revisão bibliográfica;
- i) métodos de abordagem e métodos de procedimento;
- j) cronograma das atividades;
- k) plano provisório;
- l) referências;

Parágrafo único. Os itens que compõem a parte textual do projeto devem ser apresentados em ordem sucessiva, sem necessidade de quebra de seção (nova página), respeitando nas demais circunstâncias todas as orientações da MDT/UFSM.

Art.13 A entrega do projeto de monografia deverá ocorrer em data fixada pelo professor de Monografia I, devendo vir acompanhado da ficha de frequência aos encontros de orientação (Anexo II).

Parágrafo único. O projeto deverá ser entregue impresso, encadernado em espiral, contendo em separado a ficha de frequência a dois encontros de orientação, sendo o primeiro no momento em que o orientador aceitou a orientação e o segundo demonstrando a anuência quanto à escolha do tema, delimitação do tema, problema e bibliografia preliminar.

Art. 14. A nota do projeto de monografia será atribuída pelo professor de Monografia I que levará em consideração os seguintes pontos:

- a) Adequação e viabilidade teórica e metodológica do tema e da delimitação do tema propostos pelo aluno;
  - b) Empenho do aluno na atividade de pesquisa;
  - c) Conhecimento e domínio do conteúdo jurídico escolhido;
  - d) Qualidade da redação do projeto e das fontes de pesquisa empregadas;
- a) O assíduo cumprimento dos prazos de entrega de documentos pelo Aluno;
  - b) O interesse e empenho empregados na construção do projeto;
  - c) Observância das normas de apresentação de trabalho científico.

Art.15. Será considerado aprovado em Monografia I o aluno que alcançar a média final 7 (sete) e obtiver pelo menos 75% de frequência.

Art. 16. Em caso de alteração substancial no tema apresentado e aprovado na disciplina de Monografia I, o aluno deverá, com anuência do orientador, elaborar novo projeto de monografia que será encaminhado ao NPLAW e ao professor de Monografia I para fins de apreciação do pedido.

## **V - MONOGRAFIA**

### **DO DESENVOLVIMENTO DA MONOGRAFIA**

Art. 17. O desenvolvimento e defesa da monografia constarão de produção relacionada a uma das uma das linhas de pesquisa presentes no Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria;

Art. 18. O trabalho monográfico será individual e escrito, com os procedimentos metodológicos de acordo com a Estrutura e Apresentação de Monografias, Dissertações e Teses (MDT) da Universidade Federal de Santa Maria, contendo o mínimo de 45 (quarenta e cinco) e no máximo 60 (sessenta) páginas digitadas em espaço 1,5, considerando-se para fins de contagem a primeira folha da introdução até a última da conclusão.

Art. 19. A disciplina de Monografia II constitui-se das seguintes etapas:

- a) Revisão do projeto original, realizado na disciplina de Monografia I, pelo aluno e seu professor orientador;
- b) Redação e encaminhamento da monografia para a banca avaliadora;
- c) Defesa oral do trabalho;
- d) Entrega da versão definitiva em capa dura e CD junto ao NPLAW.

Art. 20. A monografia deverá ser entregue à Banca Examinadora, no número de uma via para cada examinador, no prazo e forma estabelecidos pelo NPLAW.

Art. 21. Os trabalhos monográficos deverão ser entregues, mediante protocolo, no Núcleo de Pesquisas Luis Alberto Warat, respeitada a data limite determinada pelo mesmo.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo previsto para a entrega dos trabalhos monográficos, sem justificativa plausível e fundamentada, estes não serão mais aceitos pelo NPLAW e o aluno será reprovado por frequência.

Art. 22. O aluno que durante a graduação publicou individualmente no mínimo três artigos em periódicos científicos com no mínimo Qualis C, em caso de harmonia e coerência temática entre os referidos trabalhos, poderá apresentá-los no formato de monografia nos termos estruturais previstos na MDT, devendo defendê-la perante banca examinadora.

## **DA DEFESA E AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA**

Art. 23. A defesa do trabalho monográfico será constituída da apresentação oral de uma síntese do trabalho desenvolvido, com no máximo 20 (vinte) minutos de duração.

§1º. Após a exposição oral, o aluno ficará à disposição da Banca Examinadora para resposta aos questionamentos formados pelos membros.

§2º. Cada avaliador disporá de até 15 minutos para efetuar suas indagações.

Art. 24. A nota da monografia, em sua versão final, será atribuída pela Banca Examinadora no dia de sua defesa;

I. A avaliação pela Banca Examinadora, cuja nota será a média dos valores atribuídos individualmente pelos membros, deverá considerar:

- a) A validade e peso do conteúdo jurídico proposto;
- b) A correção gramatical e os atributos comunicacionais;
- c) A exposição oral, considerando:
  - i. O domínio claro e seguro dos objetivos e processos de desenvolvimento do trabalho;
  - ii. A objetividade e a argumentação das respostas às questões que lhe forem propostas pela Banca.

II. Para a atribuição das notas, serão fornecidas pelo NPLAW fichas de avaliação individuais (Anexo IV) onde os membros da banca registrarão as notas para cada item avaliado.

III. A nota final do aluno será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora;

Art. 25. A nota mínima para a aprovação dos alunos, em ambas as disciplinas de Monografia, será 7,0 (sete), devendo, ainda, obter frequência mínima de 75% aos encontros de orientação;

Art. 26. Na defesa oral da monografia, será facultado ao aluno que obtiver média inferior a 7,0 (sete), fazer nova defesa do trabalho num prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da primeira apresentação, para a mesma banca avaliadora.

§ 1º Será considerado reprovado o aluno que não obtiver média igual a 7 (sete) considerada a segunda apresentação.

§ 2º Não haverá exame final na disciplina de Monografia.

Art. 27. O Aluno reprovado na disciplina Monografia deverá efetuar nova matrícula na disciplina.

Art. 28. A Banca Examinadora da defesa oral do trabalho monográfico será composta pelo professor orientador, presidente da banca, e dois professores do Curso de Direito da Universidade Federal de

Santa Maria ou por profissionais, docentes e estudantes de pós-graduação *Stricto Sensu* de cursos reconhecidos pela CAPES, convidados pelo aluno ou pelo professor orientador mediante autorização prévia do NPLAW.

Art.29. Em caso de plágio, desde que comprovado, o estudante estará sujeito ao regime disciplinar previsto no Regimento Geral da Universidade.

Parágrafo único. Constitui plágio o ato de assinar, reproduzir ou apresentar, como de autoria própria, partes ou a totalidade de obra intelectual de qualquer natureza (texto, música, pictórica, fotografia, audiovisual ou outra) de outrem, sem referir os créditos para o autor.

#### **DA ENTREGA DA MONOGRAFIA**

Art. 30. O aluno aprovado em Monografia II terá um prazo de até 10 dias após a defesa para providenciar a entrega da versão definitiva no NPLAW em capa dura e em CD.

#### **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. Os direitos e deveres dos alunos matriculados na disciplina Monografia são os mesmos estabelecidos para as demais disciplinas, ressalvadas as disposições das presentes normativas.

Art. 32. Os casos omissos nestas normas deverão ser resolvidos pelo Coordenador do Núcleo de Pesquisas Prof. Luis Alberto Warat em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

Art. 33 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado do Curso de Direito.

Art. 34 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Santa Maria, 03 de maio de 2016.

**Aprovado na 255ª Reunião do Colegiado do Curso de Direito da UFSM**



ANEXO I

1ª VIA – PROFESSOR ORIENTADOR

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE  
PROFESSOR-ORIENTADOR DE MONOGRAFIA I (PROJETO)

Nome completo do aluno (a):	
Email:	Telefone:
Matrícula:	Turno:

Eu,

Professor (a) do Curso de Direito da UFSM, **concordo em orientar** o (a) aluno (a) supracitado na disciplina de **Monografia I (projeto de monografia)** na área de \_\_\_\_\_.  
Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA ORIENTADOR

ASSINATURA ALUNO



2ª VIA – ALUNO

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE  
PROFESSOR-ORIENTADOR DE MONOGRAFIA I (PROJETO)

Nome completo do aluno (a):	
Email:	Telefone:
Matrícula:	Turno:

Eu,

Professor (a) do Curso de Direito da UFSM, **concordo em orientar** o (a) aluno (a) supracitado na disciplina de **Monografia I (projeto de monografia)** na área de \_\_\_\_\_.  
Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA ORIENTADOR

ASSINATURA ALUNO



3ª VIA – NUCLEO DE PESQUISA (para fins de controle)

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE  
PROFESSOR-ORIENTADOR DE MONOGRAFIA I (PROJETO)

Nome completo do aluno (a):	
Email:	Telefone:
Matrícula:	Turno:

Eu,

Professor (a) do Curso de Direito da UFSM, **concordo em orientar** o (a) aluno (a) supracitado na disciplina de **Monografia I (projeto de monografia)** na área de \_\_\_\_\_.  
Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA ORIENTADOR

ASSINATURA ALUNO

ANEXO II



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
Curso de Direito / Núcleo de Pesquisa Prof. Luis Alberto Warat

FICHA DE FREQUÊNCIA AOS ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO DA MONOGRAFIA I e MONOGRAFIA II

Nome do aluno:

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_ Data de entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) MONOGRAFIA I [projeto 2 ENCONTROS]

( ) MONOGRAFIA II [4 ENCONTROS]

Turno: ( ) diurno ( ) noturno

	LOCAL / DATA	PONTOS ABORDADOS	ASSINATURA ORIENTADOR E ORIENTANDO
ENCONTRO (ENCONTRO OU CONTATO por email)			<hr/> <p>Orientador</p> <hr/> <p>Orientando</p>



ENCONTRO (ENCONTRO OU CONTATO)			<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Orientador</b></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>Orientando</b></p>
ENCONTRO (ENCONTRO OU CONTATO)			<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Orientador</b></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>Orientando</b></p>
ENCONTRO (ENCONTRO OU CONTATO)			<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Orientador</b></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>Orientando</b></p>

ANEXO III



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
Curso de Direito  
Núcleo de Pesquisa Prof. Luis Alberto Warat

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Título da monografia: \_\_\_\_\_

ITENS A SEREM AVALIADOS	valor máx. p/ o exame	valor atribuído
<b>I – APRESENTAÇÃO/DEFESA</b>		
Introdução/Apresentação	0,5	
Desenvolvimento	1	
Conclusão/Fechamento/Integração	0,5	
Defesa	1	
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>	<b>3</b>	
<b>II – CONTEÚDO DA MONOGRAFIA</b>		
<b>INTRODUÇÃO</b>		
Visão de conjunto e estrutura geral do trabalho (bibliografia adequada e aspectos formais)	1,5	
<b>DESENVOLVIMENTO</b>		
Metodologia	1,5	
Referencial Teórico (Marco Teórico e/ou Revisão Bibliográfica)	1	
Desenvolvimento Lógico	0,5	
Objetividade e Clareza	0,5	
Abordagem Crítica e Integrada	0,5	
<b>CONCLUSÃO</b>		
Síntese Pessoal sobre as ideias principais	1,5	
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>	<b>7</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS (apresentação + conteúdo)</b>	<b>10,0</b>	

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome do examinador